Anexo da Mens. 54/74
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.509

Concede auxílio único de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Albergue Noturno "Domingos Albano".
Processo nº 1858/74.

Jorge Mierrenbach Sonre, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, ao Albergue Noturno "Domingos Albano", um auxílio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade Central da Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 5010.3140.19 - Outros Encargos Diversos, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data

Anexo à Mens. 54/74
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.909

fls. 2

de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 05 de março de 1.974.

[redacted]
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 7/3/74
4/74 a

SAE/JRO.